



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 4 /2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro, sob a modalidade de subvenção, ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - Consep, inscrito no CNPJ sob o nº 09.321.783.0001-80, no valor de R\$ 397.244,40 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), em doze parcelas iguais e sucessivas de R\$ 33.103,70 (trinta e três mil, cento e três reais e setenta centavos), entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, previsto na Dotação Orçamentária 04.122.0001.0.117 - Segurança Pública - Programa Formiga de Olho – CONSEP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de janeiro de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 001/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 19 de janeiro de 2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.321.783.0001-80, o valor de R\$ 397.244,40 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), em doze parcelas de R\$ 33.103,70 (trinta e três mil, cento e três reais e setenta centavos), entre os meses de janeiro a dezembro de 2021.

O repasse em comento tem como finalidade precípua a manutenção do Programa Formiga de Olho, destacando-se que esta é ação já prevista na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 2020), Dotação 04.122.0001.0.117 - Segurança Pública - Programa Formiga de Olho – CONSEP, cujo objeto é a oferta de mão de obra devidamente qualificada, responsável pela vigilância da central de monitoramento 24 horas por dia do sistema de vigilância de videomonitoramento, em funcionamento na sede do 63º Batalhão da Polícia Militar de Formiga.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

15h 15
19/01/2021
Casta